



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Requerimento Nº 8/2026

EMENTA: REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS ACERCA DA INCORPORAÇÃO DA PARCELA DESTACADA PAGA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, À LUZ DO JULGAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO TEMA 1218, COM REPERCUSSÃO GERAL.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES e VEREADORAS,

REQUER ao Presidente, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa, que encaminhado o presente REQUERIMENTO ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva**, para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria de Administração e Secretaria Jurídica do Município, sejam prestadas as seguintes **informações e adotadas as providências cabíveis**, tendo em vista o **julgamento do Tema 1218 pelo Supremo Tribunal Federal**, com repercussão geral, ocorrido em dezembro de 2025:

I – Se a Administração Municipal possui estudo técnico, jurídico ou financeiro acerca da **incorporação da parcela destacada** atualmente paga aos profissionais do magistério municipal, instituída para cumprimento do Piso Nacional do Magistério.

II – Qual o entendimento formal da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos sobre os efeitos vinculantes do julgamento do **Tema 1218 do STF**, especialmente quanto:

- à natureza jurídica do piso nacional do magistério;
- à vedação de pagamento por meio de parcela destacada de caráter transitório;
- à necessidade de integração do piso ao vencimento-base da carreira.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



III – Se há **previsão administrativa ou cronograma** para a **incorporação definitiva da parcela destacada ao salário-base** dos profissionais do magistério, com reflexos nas demais vantagens legais (quinquênios, sexta-parte, adicionais, férias, 13º salário e aposentadoria).

IV – Se o **Município pretende promover adequações legislativas**, caso necessárias, para garantir o pleno cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal, assegurando segurança jurídica aos profissionais da educação.

V - **Qual o impacto financeiro estimado** da incorporação da parcela destacada, bem como se há previsão orçamentária ou necessidade de ajustes na Lei Orçamentária vigente ou subsequente.

Importante salientar que o presente requerimento tem por finalidade **assegurar o efetivo cumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1218, com repercussão geral**, concluído em dezembro de 2025, que tratou da correta aplicação do **Piso Nacional do Magistério**, previsto na Lei Federal nº 11.738/2008.

No referido julgamento, o STF **firmou entendimento vinculante** no sentido de que o **piso nacional do magistério deve integrar o vencimento-base da carreira**, sendo **inconstitucional ou inadequado o seu cumprimento por meio de parcelas destacadas, abonos ou complementações transitórias**, que não se incorporam à estrutura remuneratória do servidor.

A manutenção de parcelas destacadas, ainda que com a finalidade de atingir o valor mínimo do piso, **gera distorções remuneratórias**, fragiliza a carreira do magistério e **compromete direitos reflexos**, tais como adicionais por tempo de serviço, progressões, aposentadoria e demais vantagens legais, além de **produzir insegurança jurídica** tanto para os servidores quanto para a Administração Pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:145/2026 - 15/01/2026 - 12:02 - 6DR9-SY5D-TWWG-16CH



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Diante do **efeito vinculante da decisão**, impõe-se ao Município o dever de **avaliar, adequar e implementar as medidas administrativas e legislativas necessárias**, garantindo o fiel cumprimento do entendimento do STF, a valorização dos profissionais da educação e o respeito aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, valorização do magistério e segurança jurídica.

Ressalte-se que o presente requerimento **não implica ingerência na gestão administrativa**, mas exerce o legítimo papel fiscalizatório do Poder Legislativo, previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, buscando **transparência, planejamento e respeito aos direitos dos servidores públicos da educação**.

Diante da relevância do tema e de seus impactos diretos sobre a política educacional e a carreira do magistério municipal, **é imprescindível que o Município se manifeste de forma clara, técnica e fundamentada**, inclusive quanto às providências futuras.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 15 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL PALOMINO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:145/2026 - 15/01/2026 - 12:02 - 6DR9-SY5D-TWVG-16CH



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6DR9SY5DTVWG16CH>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6DR9-SY5D-TVWG-16CH

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:145/2026 - 15/01/2026 - 12:02 - 6DR9-SY5D-TVWG-16CH